

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º08/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 15 DE ABRIL DE 2020

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, nesta vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os vereadores, senhores António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Graciosa Espadinha Chambel e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS; -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E) = ENCERRAMENTO. -----

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**. -----

A) = INFORMAÇÕES. :-----

O exmo. senhor presidente da câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2017.10.17): -----

1.- BALANCETE: --- A câmara municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 31 de março de 2020 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 956.188,06 euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 121.587,40 euros; -----

2. – ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 1038 a 1091, no valor total 71.511,44 euros. -----

3. – COMPROMISSOS ASSUMIDOS: --- Foram registados compromissos, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 148.549,71 Euros, correspondente ao período de 2 a 15 de abril de 2020. -----

O senhor presidente salientou que a os valores apresentados já refletem a entrada do FEF. Assegurou que a situação financeira do município é estável e controlada. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 1 de abril de 2020, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F.: -----

1.- A Associação Cultural e Recreativa de Margem solicitou apoio financeiro no valor de 2.500,00€ para apoio à aquisição de terreno confinante com a sede da associação, salientando a importância que o referido terreno tem para atividades da associação e de toda a freguesia de

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/2020

2020.04.15

Margem. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 2.500,00€ conforme solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 147) -----

2.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as **normas do concurso de fotografia “Um Olhar Sobre o Castelo de Belver”** e autorizar o pagamento dos prémios a atribuir nesse âmbito: 1.º classificado –150€, 2.º classificado –100€ e 3.º classificado –75€. (DELIBERAÇÃO N.º 148) -----

3.- No âmbito do combate à **COVID-19**, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar um conjunto de medidas: (DELIBERAÇÃO N.º 149) -----

- **Apoio à população** – monitorização e apoio a todos os idosos do concelho; suspensão do pagamento de faturas de água, desde 15/03/2020 até 30/06/2020, sem aplicação de juros ou qualquer corte no abastecimento; pagamento faseado e sem juros, mediante pedido, depois de 30/06/2020 até seis meses, das faturas de água, saneamento e resíduos sólidos emitidas durante o estado de emergência, a ser realizado no serviço de águas do município; criação de linha gratuita “Continuamos Perto de Si” com um serviço de apoio psicológico e social disponível diariamente; criação de um centro de acolhimento COVID-19, instalado no Pavilhão Gimnodesportivo; desinfeção e higienização regular de espaços públicos por todo o concelho; fornecimento de refeições escolares (almoço) a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Gavião, abrangidos pelo escalão A (gratuitas) e B (comparticipação de 50%), de acordo com as orientações do Ministério da Educação; disponibilização de equipamentos informáticos e ligação à internet a todas as crianças do 1.º, 2.º e 3.º ciclo que não disponham destas soluções e referenciadas pelo nosso agrupamento; -----

- **Apoios às Instituições e Associações:** aquisição e disponibilização de equipamentos, de proteção individual, às instituições particulares de solidariedade social, forças de segurança, bombeiros voluntários e trabalhadores municipais nomeadamente (máscaras, luvas, gel desinfetante e fatos de proteção individual); participação num protocolo entre a CIMAA e ULSNA para participar na aquisição de ventiladores e equipamentos de proteção para o combate à pandemia COVID-19 num investimento total de 1 milhão euros; apoio total às associações e IPSS do concelho de forma a minorar as dificuldades vivenciadas nos dias de hoje devido a esta pandemia; -----

- **Apoios à Economia Local e Empresas:** implementação de procedimentos internos contabilísticos, por forma a reduzir o prazo médio de pagamento a todos os fornecedores do concelho; isenção até 31/12/2020 do pagamento de taxas referentes a esplanadas, toldos, publicidade e outras ocupações do espaço público, aos detentores de estabelecimentos comerciais do concelho; isenção até 30/06/2020 do pagamento de rendas dos espaços municipais arrendados ou concessionados; criação imediata do Gabinete de Apoio às Empresas Locais (GAEL); estabelecer uma articulação estreita com outras entidades parceiras (CIMAA, IEF, ADRAL) a nível distrital; assegurar que as informações sobre apoios municipais, governamentais ou europeus sejam divulgadas no site do município; apoiar a elaboração de candidaturas; marcação em breve de uma reunião com todos os agentes económicos do concelho por forma a acolher sugestões de modo a minimizar os efeitos económicos provocados por esta pandemia; prestar outros esclarecimentos às empresas e empresários relacionados com estas temáticas. -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar os respetivos projetos de arquitetura** concedendo 6 meses para a apresentação dos projetos das especialidades nos seguintes projetos de obras particulares: -----

- Projeto n.º 23/2020 de “**A.M.L.N., Unipessoal, Lda**”, para construção de armazém no lote n.º A2 do Loteamento Industrial de Gavião; (DELIBERAÇÃO N.º 150) -----

- Projeto n.º 26/2020 de “**Cervejaria Zonalta, Lda**”, para construção de anexo destinado a garagem/arrecadação no prédio sito no Bairro Cadete n.º 38 em Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 151)

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/2020

2020.04.15

2.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente da câmara, emitido em 03/04/2020, que determinou “aprovar a ata do júri do procedimento, de esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento da empreitada **“Reordenamento de Trânsito na Rua 23 de Novembro e Beco das Piscinas para a mobilidade urbana sustentável”** e as propostas nela contidas, nomeadamente: -----

- Esclarecer que o preço base do procedimento é 1 192 444,14 € (um milhão cento e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e catorze cêntimos), conforme consta do anúncio de procedimento n.º 2757/2020, publicado na II Série do Diário da República, da capa do Programa do Procedimento, da capa do Caderno de Encargos e da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos e não “€ 1 344 076,37 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos)”, como erradamente consta do artigo 4.º do Programa do Procedimento; -----

- Conceder, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º, por remissão do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, uma prorrogação de prazo de quatro dias para apresentação das propostas, sendo o prazo limite para apresentação das mesmas as 23h:59m, do próximo dia treze de abril de dois mil e vinte, realizando-se a abertura de propostas no dia útil imediatamente a seguir; -----

- Disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, a ata de “esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento”, para melhor perceção e entendimento por parte dos interessados, garantindo assim a mais ampla salvaguarda do princípio da concorrência, devendo todos os interessados que a tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto; -----

- Para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, deve a decisão de prorrogação de prazo ser junta às peças do procedimento e notificados todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão; -----

- Considerar para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do CCP, que as retificações antes mencionadas, não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento. (DELIBERAÇÃO N.º 150) -----

3.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata do júri do procedimento, de esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento da empreitada **“Reabilitação do Edifício do Antigo Seminário de Gavião”** e as propostas nela contidas, nomeadamente: -----

- Aprovar, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, a retificação do mapa de quantidades de trabalhos e a lista com a proposta de resposta ao pedido de esclarecimentos e lista de erros e os termos de suprimento das omissões; -----

- Disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante a ata de “esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento” e respetivos anexos, garantindo assim a mais ampla salvaguarda do princípio da concorrência, devendo todos os interessados que a tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto; -----

- Atualizar e retificar o mapa de quantidades de trabalhos submetido com o procedimento, constante da plataforma eletrónica, como “matriz de quantidades”, de acordo com o proposto da ata do júri do procedimento; -----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 64.º, por remissão do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, conceder uma prorrogação de prazo de 4 dias para apresentação das propostas, passando o prazo limite para apresentação das mesmas ser as 23h:59m, do próximo dia 27 de abril de dois mil e vinte, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 471.º do CCP, realizando-se a abertura de propostas no dia útil imediatamente a seguir; -----

- Para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a decisão de prorrogação de prazo, deve ser junta às peças do procedimento e notificados todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 08/2020

2020.04.15

- Considerar para efeitos do nº 2 do artigo 64.º do CCP que os esclarecimentos, a retificação e a omissão em causa, não implicam alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento. (DELIBERAÇÃO N.º 151) -----

Antes de encerrar a ordem de trabalhos o senhor presidente informou que se mantém a preocupação em relação à evolução do COVID-19 e têm vindo a ser implementadas todas as medidas consideradas adequadas. Nesse sentido, o município procedeu à aquisição de equipamento de proteção individual que ofereceu aos lares do concelho, aos bombeiros e à GNR. -----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum munícipe, não se concretizou este ponto da ordem de trabalhos. -----

E)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA

Isabel Maria Dias Martins